



EDITAL Nº 129/2025/CAV - SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO NO EXTERIOR – PRODEXT, NO ÂMBITO DO PMBqBM

A Coordenação do Programa Multicêntrico de Bioquímica e Biologia Molecular – PMBqBM do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de seleção de professores(as) para Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior (PRODEXT), conforme as disposições do **EDITAL PROPPG Nº 17/2025 PRODEXT**.

1. OBJETIVO

Selecionar 1 (um) pedido de apoio para participação em estágio pós-doutoral no exterior, concedido ao PMBqBM – CAV/UDESC, a ser realizado a partir do semestre 2026.1 ou 2026.2.

2. PÚBLICO-ALVO

Docentes efetivos e estáveis da UDESC, credenciados como permanentes no PMBqBM – CAV/UDESC.

3. DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA

3.1. A bolsa PROEDEX incluirá:

- Passagem de ida e volta para o local onde será realizada as atividades do Estágio Pós-Doutoral, considerando o aeroporto internacional mais próximo;
- Bolsa mensal durante o período de estágio no exterior, no valor de **R\$ 17.183,10** (dezessete mil e cento e oitenta e três reais e dez centavos);
- Seguro-saúde.

4. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO BOLSA

4.1. Será concedida 1 (uma) bolsa de pós-doutorado ao PMBqBM, pelo período de 3 (três) a 12 (doze) meses, sem prorrogação, sendo que a implementação da primeira cota deverá ocorrer entre os meses de maio a novembro de 2026.



5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições devem ser realizadas pelo docente interessado no período de **1º de janeiro à 30 de janeiro de 2026**, por meio de processo digital do Sistema SGPE, anexando a documentação abaixo relacionada:
- I. Solicitação (ofício) indicando a candidatura do docente, constando nome, matrícula, cargo, função e lotação;
 - II. Currículo *Lattes* do candidato atualizado e documentado;
 - III. Plano de Trabalho a ser desenvolvido durante o Estágio Pós-Doutoral, acompanhado do respectivo Projeto de Pesquisa, quando for o caso;
 - IV. Carta institucional assinada pelo supervisor do estágio pós-doutoral na instituição de destino, informando nome do projeto de pesquisa, quando for o caso, duração do estágio, IESs envolvida(s);
 - V. Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral (Anexo I), o mesmo que deverá ser utilizado no processo de afastamento para qualificação no exterior do requerente;
 - VI. A Declaração de Permanência na Instituição (Anexo II);
 - VII. Declaração de quem assumirá as disciplinas no período de afastamento (Anexo III);

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada por comissão especialmente constituída pela coordenação do PMBqBM, composta por 3 (três) membros, sendo um deles externo à UDESC.
- 6.2. Os critérios de seleção constam no Anexo IV (Tabela de Pontuação para avaliação do *Curriculum Lattes*) de do presente Edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar em até 2 (dois) dias úteis após a sua publicação.
- 7.2. O recurso deverá ser fundamentado com argumentos consistentes e apresentados de maneira clara e objetiva.
- 7.3. Os recursos serão recebidos **exclusivamente por meio do e-mail**, devendo ser encaminhados para pmbqbm.cav@udesc.br, seguindo as orientações abaixo:



- a) No assunto do e-mail deverá constar "Recurso EDITAL PROPPG Nº 17/2025 - PRODEXT".
 - b) Anexar o **Formulário para Interposição de Recursos** (Anexo VI), preenchido e assinado, no **formato PDF**.
- 7.4. O candidato será notificado por e-mail quanto ao deferimento ou indeferimento dos recursos eventualmente apresentados, nos prazos estabelecidos no Cronograma, (item 10 deste Edital).

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado da seleção será homologado pelo colegiado do PMBqBM e enviado à PROPPG para conferência, homologação e publicidade.

9. PROCEDIMENTOS PÓS SELEÇÃO

Após a divulgação do resultado final peça PROPPG na página oficial <https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais>, o docente contemplado deverá seguir as instruções constantes no item 7. do Edital PROPPG Nº 17/2025 – PRODEXT e no Anexo V.

10. CRONOGRAMA

| Etapa | Data |
|---|-------------------------------|
| Inscrições | De 1º a 30 de janeiro de 2026 |
| Publicação do Resultado Preliminar | 10 de fevereiro de 2026 |
| Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar | Até 12 de fevereiro de 2026 |
| Prazo para análise dos recursos pela Comissão de Seleção | Até 20 de fevereiro de 2026 |
| Publicação do Resultado Final | 23 de fevereiro de 2026 |

- 10.1. O cronograma pode sofrer alterações.

11. COMPROMISSO DO BOLSISTA

O docente contemplado deverá:



- Garantir o visto e o passaporte adequados e necessários para a entrada e permanência no exterior pelo período de realização das atividades previstas em seu plano de trabalho;
- Atender as normas de afastamento e apresentar os resultados conforme preconiza a resolução nº 22/2023 do CONSUNI;
- Ressarcir à UDESC as despesas do auxílio concedido em caso de inobservância das normas e documentações necessárias para entrada e saída do país de destino, impossibilitando a sua viagem e realização das atividades previstas;
- Cumprir outras formas de socialização dos resultados dos trabalhos desenvolvidos durante o estágio pós-doutoral, conforme exigido pelos editais específicos dos programas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação do PMBqBM.

Lages (SC), 19 dezembro de 2025.

Profa. Carla Ivane Ganz Vogel
Coordenadora Local do PMBqBM
CAV/UDESC

Prof. André Thaler Neto
Diretor Geral
CAV/UDESC

Anexos do Edital:

[Anexo 1 - Termo de Compromisso](#)

[Anexo 2 - Declaração de Permanência](#)

[Anexo 3 - Declaração de Carga Horária de Ensino](#)

Anexo 4 – Tabela de Pontuação para avaliação do *Curriculum Lattes*

[Anexo 5 - Orientações](#)

Anexo 6 - Formulário para Interposição de Recursos

Edital PROPPG Nº 17/2025 - PRODEXT:

https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/20137/Edital_PROPPG_N_17_2025_PRODEXT_assinado_17613423011358_20137.pdf

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO
(Resolução nº 22/2023 - CONSUNI)

Por este termo eu,

..... Docente de Nível
Superior do Centro de Ensino UDESC....., ao me afastar para de minhas atividades normais para desenvolver Curso de Pós-Graduação, em nível de

..... na(o) , tendo como
área de concentração....., durante o período de
_____ / _____ / _____ (dia/mês/ano) assumo o compromisso de:

- I. enviar, semestralmente, por meio do SGPE, ao Chefe de Departamento ao qual estou vinculado, que por sua vez encaminhará ao Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação para homologação e por fim à Coordenadoria de Desenvolvimento Humano – CDH, os seguintes documentos, assinados pelo Coordenador do Curso ou Programa e pelo Docente Orientador: a) atestado de frequência ou de matrícula; b) relatório semestral contendo as atividades desenvolvidas; c) declaração do orientador acerca do meu desempenho;
- II. permanecer no exercício do cargo atual e exercendo as funções legais do mesmo, após meu retorno ao centro de lotação, por período de tempo consecutivo e imediato não inferior a 1 (uma) vez o tempo de afastamento concedido com carga horária integral de 40h. Caso o meu afastamento tenha ocorrido em caráter parcial estou ciente que o tempo de permanência será calculado de forma proporcional ao tempo concedido para qualificação;
- III. não exercer nenhuma outra atividade remunerada durante todo o período de afastamento, sob pena de ter suspensa a autorização para seu afastamento;
- IV. apresentar em um prazo de até 30 (trinta) após cessado o período de afastamento, cópia de ata de defesa de trabalho ou documento equivalente a Chefia de Departamento e a Coordenadoria de Desenvolvimento Humano
- CDH; para a correta finalização e arquivamento do processo de afastamento;
- V. anexar em documento digital no SGPE, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a conclusão do Curso ou Estágio Pós-Doutoral, uma cópia do trabalho de conclusão (em PDF) e comprovante de aprovação do trabalho, e encaminhá-la a Chefia de Departamento de vínculo para ciência e posterior encaminhamento à Biblioteca Universitária da UDESC, conforme Orientação Técnica 02/2020 PROAD. Informar a CDH, por e-mail, o número do documento SGPE encaminhado à Biblioteca Universitária, para controle do setor;
- VI. no prazo máximo de 6 (seis) meses após seu retorno ao Centro de lotação, apresentar o trabalho desenvolvido, e seus resultados, à comunidade acadêmica do Centro;
- VII. concluir o Curso de Pós-Graduação ou Estágio Pós-Doutoral no prazo máximo determinado no termo de compromisso;

Estou ciente de que o não cumprimento do disposto nos itens acima, deste termo de compromisso, me obrigará a indenizar a UDESC de todos os valores percebidos, a título de vencimentos e demais vantagens recebidas nos termos dos art. 13 e 14 da Resolução 22/2023.

Declaro ainda que a inobservância de qualquer compromisso aqui assumidos implicará em suspensão imediata do recebimento de bolsa, quando beneficiário.

E, por assim estar de acordo, firmo o presente TERMO DE COMPROMISSO, juntamente com duas testemunhas vinculadas ao meu departamento.

....., de de 20.....

Local, dia, mês e ano.

Assinatura Docente solicitante

TESTEMUNHA 01:

Nome completo:

CPF:

Matrícula:

Assinatura:

TESTEMUNHA 02:

Nome completo:

CPF:

Matrícula:

Assinatura:

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PERMANÊNCIA
(Resolução nº 22/2023 - CONSUNI)

Eu, Docente de
Nível Superior do Centro de Ensino UDESC....., sob matrícula n.º.....,
lotado no Departamento de, portador da cédula de
Identidade n.º.....e Cadastro de Pessoas Físicas
n.º....., declaro, para devidos fins, que permanecerei no cargo de Docente
Universitário da UDESC, exercendo as atribuições legais do mesmo, por período de tempo não inferior
a 1 (uma) vez o tempo de afastamento concedido, e nela permanecerei com regime de trabalho de 40
horas ou 1 (uma) vez o tempo de afastamento concedido no caso de afastamento parcial.

....., de de 20.....
Local, dia, mês e ano.

Assinatura Docente solicitante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE ENSINO
(Resolução nº 22/2023 - CONSUNI)

Eu, Docente de
Nível Superior do Centro de Ensino UDESC....., sob matrícula n.º.....,
lotado no Departamento de, portador da cédula de
Identidade n.º.....e Cadastro de Pessoas Físicas
n.º....., declaro, para fins de Afastamento para Qualificação do
docente efetivo, que assumirei durante
todo o período de seu afastamento_____ horas de sua carga horária de ensino de
graduação, somando essa à minha carga horária habitual de_____ horas de ensino de
graduação e portanto totalizarei_____ horas de ensino de graduação no período.

....., de de 20.....
Local, dia, mês e ano.

Assinatura do Docente declarante

Assinatura e carimbo do Chefe do Departamento



ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Baseada na RN nº 08 – PMBqBM disponível em
<http://multicentrico.sbbq.org.br/interna-477/rn8>

| NOME DO CANDIDATO: | NOTA: |
|--------------------|-------|
|--------------------|-------|

| | |
|----------------------------------|---|
| $Nota = \frac{PC \times 10}{MP}$ | <i>Pontos do(a) candidato(a):</i> |
| | <i>Maior pontuação dentre os(a) candidatos(as):</i> |

| 1. Histórico Escolar do Doutorado (máximo 10 pontos) | Pontuação | Total de Pontos |
|--|-----------|-----------------|
| Rendimento Global do Doutorado média $\geq 9=10$; $\geq 8 < 9=8$; $\geq 7 < 8=6$; $\geq 6 < 7=5$ | 5-10 | |
| 2. Atividades de Ensino (Doutorado) (máximo 50 pontos) | Pontuação | Total de Pontos |
| 2.1. Doutorado defendido (na área de conhecimento e afins) | 30 | |
| 2.2. Doutorado defendido (em outras áreas do conhecimento) | 20 | |
| 3. Produção Intelectual | Pontuação | Total de Pontos |
| 3.1. Trabalho aceito ou publicado em periódicos indexados | 10 | |
| 3.2. Patentes | 20 | |
| 3.3. Capítulo de livro/Livro publicado | 10 | |

A nota do candidato será data pela fórmula:

$$Nota = \frac{PC \times 10}{MP}$$

Em que:

Nota = Nota do Candidato (máximo 10)

PC = Pontuação do Candidato

MP = Maior Pontuação dentre os candidatos

ANEXO V

1. Após ser contemplado

- Atentar-se aos prazos da Resolução Nº 22/2023 CONSUNI.
- Aguardar a divulgação do resultado final pela PROPPG na página oficial:
<https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais>
- Verificar as datas aprovadas para o afastamento e atividades no exterior no resultado final.

2. Solicitação de passagens

- Encaminhar a solicitação de passagens à PROAD via SGPe.
Anexar ao processo:

- Resultado homologado pela PROPPG.
- Documentação e anexos da IN 14/2019 – PROAD

Ler e seguir as Instruções Normativas 002/2024 (afastamento) e 14/2019 (aquisição de passagens).

3. Planejamento e documentação

Providenciar documentos pessoais para viagem, ex.:

- Passaporte válido.
- Visto (se necessário).

4. Durante o afastamento

- Cumprir rigorosamente o plano de atividades aprovado.
- Observar as normas sanitárias e legais do país de destino.
- Manter-se atento às exigências locais e internacionais.

5. Alterações no plano

Qualquer alteração de itinerário ou plano de atividades deve:

- Ser aprovada previamente pelas instâncias que aprovaram o processo seletivo.
- Ser submetida para a PROAD com mínimo de 50 dias de antecedência à data de saída do país.

6. Após o retorno

Em até 30 dias, apresentar:

- Relatório de atividades à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro.
- Relatório à coordenação do programa de pós-graduação.

O relatório é obrigatório, mesmo que outros relatórios sejam exigidos por outras instâncias.

7. Observações importantes

- O não cumprimento das normas do edital e instruções normativas pode resultar em resarcimento à



ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso referente ao Processo Seletivo: Edital n° 129/2025 CAV/UDESC.

Nome do(a) candidato (a):

Recurso, conforme item 7.1 do Edital:

() Quanto ao resultado preliminar.

Fundamentação, contendo argumentos consistentes e apresentados de maneira clara e objetiva conforme item 7.2 do Edital:

Data:

Assinatura: